



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

PROCESSOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

<Natura Cosméticos S.A.>

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

JUNHO, 2022

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROJETO INTEGRADO
PROCESSOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA
<**Natura Cosméticos S.A.**>

MÓDULO CONTABILIDADE APLICADA

ANÁLISE DAS NORMAS E PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS –
PROF. ANTONIO DONIZETI FORTES

CONTABILIDADE AVANÇADA – PROF. LUIZ FERNANDO
PANCINE

ESTUDANTES:

Camila Mara Bernardes, RA 1012018200329
Cleonice Benevides de Sousa, RA 1012018200295
Maine Bento Cruz, RA 1012019100091
Natália Barzagli Albino, RA 1012018200077
Vera Lucia Silva Dal Poggetto, RA 1012018200056

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

JUNHO, 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS	4
3. PROJETO INTEGRADO	7
3.1 CONTABILIDADE AVANÇADA	7
3.1.1 COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS	17
3.1.2 JOINT VENTURES	25
3.2 ANÁLISE DAS NORMAS E PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS	34
3.2.1 AJUSTE A VALOR PRESENTE	34
3.2.2 VARIAÇÃO CAMBIAL	39
3.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: ATUANDO GLOBALMENTE	44
3.3.1 ATUANDO GLOBALMENTE	44
3.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA	46
4. CONCLUSÃO	49
REFERÊNCIAS	50
ANEXOS	52

1. INTRODUÇÃO

A empresa escolhida para este projeto integrado foi a Natura Cosméticos S.A. e nele iremos abordar os assuntos das matérias de análises de normas e pronunciamentos contábeis e falarmos sobre contabilidade avançada.

Na disciplina de contabilidade avançada veremos o conceito de reorganização societária que é a alteração na estrutura de uma empresa ou a reorganização da mesma que pode ser utilizada de diversas formas, onde explicaremos a diferença entre elas: fusão, cisão e incorporação.

Será falado sobre o tema Joint Venture ou “empreendimento conjunto”, união entre duas ou mais empresas com algum objetivo.

Sobre análise e pronunciamentos contábeis será abordado o ajuste do valor presente que segundo o CPC 12 é um princípio importante nas demonstrações contábeis, auxiliando uma melhor análise e tomada de decisão pela entidade, e nele será demonstrado o Balanço Patrimonial da empresa escolhida, Natura.

No reconhecimento das variações cambiais relacionadas às transações em moeda estrangeira cita sobre o CPC 02, que explica como realizar de forma correta a alteração de valores entre as duas moedas, através da taxa de câmbio e explicando também a conversão da moeda estrangeira.

O conteúdo Atuando Globalmente será feito uma síntese de como devemos agir para que nossas decisões influencie de forma positiva na sociedade, causando menos impactos na natureza, citando também sobre a biodiversidade e o aquecimento global e como tudo isso acarreta no ambiente onde vivemos.

Cada integrante do projeto expôs de forma resumida sobre Sustentabilidade e forma que as empresas podem contribuir com ações sustentáveis através dos seus negócios.

2. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77

Fundada em 1969, a Natura é uma empresa multinacional brasileira de cosméticos, produtos de higiene e beleza. Líder no setor da venda direta no Brasil, a Natura realizou um volume de negócios líquido de 7,9 mil milhões de reais (ou seja, 2,1 mil milhões de euros) em 2016, e conta com 6400 colaboradores, bem como 1,8 milhões de conselheiros (as).

Para além do Brasil, a empresa está também implantada em países como a Argentina, Bolívia, Chile, México, Peru, Colômbia, Estados-Unidos e França.

Possui fábricas em Cajamar (estado de São Paulo), Benevides (estado do Pará) e centros de pesquisa e tecnologia em São Paulo, Manaus (estado do Amazonas) e em Nova Iorque (Estados Unidos).

Os produtos da Natura são desenvolvidos para suscitar prazer e bem-estar. Despertam os sentidos e melhoram a relação das pessoas consigo próprias, com o seu corpo, com os outros e com o mundo

Tipo	Empresa de capital aberto
Slogan	O mundo é mais bonito com você
Cotação	B3: NTCO 3
Atividade	Cosméticos
Gênero	Sociedade Anônima
Fundação	1969 (53 anos)
Fundador	Antônio Luiz Seabraes
Sede	Cajamar, São Paulo, Brasil
Locais	Mundo
Presidente	Roberto Marques^[1]
Empregados	40.000 (2019)
Produtos	Cosméticos, Perfumaria e Cuidados Pessoais
Subsidiária	The Body Shop Avon Natura América Latina SA Avon Products Aesop Retail Pty Lda Natura Chile Natura Peru Natura Colômbia Natura Europa SAS Natura Brasil International BV

Natura Cosmetics Usa Co
Natura México CV
Indústria de Cosméticos Natura
Flora Medicinal J. Monteiro Da
Silva Ltda

Valor de mercado R\$ 33,5 bilhões (2020)^[2]

Lucro R\$ 2,5 bilhões (2019)

LAJIR R\$ 1,132 bilhões (2019)

Faturamento R\$ 7,010 bilhões (2013)^[3]

Sucessoras Natura & Co

Website oficial Natura.com



3. PROJETO INTEGRADO

Nesta etapa do PI são apresentados os conteúdos específicos de cada unidade de estudo e como são aplicados no respectivo estudo de caso, utilizando para isso, uma empresa real.

3.1 CONTABILIDADE AVANÇADA

Processo de reorganização societária.

Reorganização Societária: Fusões, Cisões e Incorporações.

A reorganização societária envolvendo as seguintes operações, a saber: incorporação, fusão e cisão. Por meio de tais operações, as pessoas jurídicas mudam de tipo societário, aglutinam-se ou dividem-se, visando os sócios a dotar a respectiva sociedade de perfil mais adequado à realização do seu objeto social.

A reorganização societária é uma alteração na estrutura ou composição de uma sociedade, alterando, adaptando e melhorando a forma como ela atua no mercado.

Pode ocorrer por incorporação, cisão, fusão e transformação entre empresas, transformação do tipo societário, uma sociedade limitada (LTDA) se torna anônima (S.A), por exemplo, entre outros atos que alteram o capital, o quadro de sócios, o funcionamento ou o regime tributário da organização.

A reorganização societária pode ser usada para diferentes finalidades, seja pelo interesse dos sócios ou pelas próprias necessidades do mercado, e visa beneficiar a empresa de formas variadas, como um planejamento tributário, fortalecimento da marca no mercado ou alteração de seu tipo legal. A primeira das finalidades consiste em um aspecto de planejamento tributário.

O objetivo aqui é a redução da carga tributária, viabilizando, com base na lei, a diminuição no pagamento de impostos adequando a empresa no regime tributário escolhida

entre lucro real, presumido ou simples nacional, mais vantajoso. Por exemplo, determinada empresa optante pelo Simples Nacional, recebe uma rodada de investimentos e em conjunto altera seu quadro societário, incluindo os novos investidores e acrescenta uma série de atividades ao seu escopo de prestação de serviços.

Diante do novo cenário societário e tributário, o planejamento tributário identificaria qual será a forma de tributação mais vantajosa para empresa, não só financeiramente no pagamento de menos impostos, como administrativamente, pois a depender do regime tributário escolhido, serão necessárias algumas adaptações operacionais para cumprimento das obrigações tributárias legais.

Porém, realizar simulações, contas e um minucioso estudo para averiguar qual mudança será benéfica, mas esse problema pode ser facilmente ultrapassado com a contratação de uma boa assessoria contábil.

Naturalmente que uma empresa precisa passar por alterações ao longo de sua existência, seja para satisfazer as necessidades do mercado, para se modernizar e acompanhar as evoluções tecnológicas, seja para garantir o seu crescimento sustentável ou mesmo para se adequar às situações que surgem com o tempo. Por mais que possa parecer temerário, o risco maior é o de se manter engessado e não evoluir.

As mudanças de estratégias de acordo com o mercado são fundamentais para que a empresa continue a prosperar, diante das volatilidades do mercado financeiro e mundial. A forma de garantia no mercado crescente determina-se, justamente, por planejamento através de reorganização societária, onde possibilite à sociedade mudar, de acordo com as necessidades e condições do seu negócio, seja pelos fatores internos ou externos.

Os tipos de reorganização a serem implementadas, variam de acordo com as necessidades e com os interesses dos sócios e acionistas. Trata-se de uma análise direcionada, através de um acompanhamento profissional, com finalidade de condução estratégica dos interesses da companhia, consequentemente, os objetivos traçados para desenvolvimento e crescimento sejam alcançados.

Com a realização de atos de reorganização societária, em quaisquer de suas modalidades, orienta-se seguir o procedimento de *due diligence*, esse termo americano, trata-se da investigação minuciosas de todas as operações e patrimônio das companhias, para que as mudanças sejam exitosas.

Permite que todos os envolvidos na operação detenham conhecimento integral de todos os termos do negócio a ser celebrado, transparência nas operações e aclarar os processos e procedimentos, evitando-se surpresas posteriormente.

Denote-se que ainda que possa haver variações conforme o tamanho da corporação e a natureza do negócio a ser celebrado, os procedimentos envolvem a análises das demonstrações contábeis e financeira, fiscal e contratos, inclusive verbas de naturezas trabalhistas, imobiliárias, de propriedade intelectual e tecnológica, ambientais e, ainda, jurídicos societários.

Com esse procedimento teremos o panorama da realidade dos fatos e atos referente às companhias envolvidas no processo, não obstante, eventuais riscos para as partes, diante do exposto as perdas e passivas no processo efetuado. Uma vez conscientes dessa realidade, os sócios tomarão as decisões de forma assertiva quanto à reorganização societária.

São fundamentais para a análise prévia do enquadramento tributário a ser adotado após a reorganização. Porquê, após uma cisão, fusão, incorporação e transformação, o processo resultante passará a ser tributado conforme sua nova situação jurídica e econômica, determinando aumento ou redução da carga tributária.

Portanto, os sócios que conciliarem seus interesses de mercado com possível redução de custos tributários, otimizando os créditos tributários a sua disposição. Poderá efetivar o aproveitamento tributário, em que consiste em atos praticados de forma lícita e de maneira preventiva para promover a economia tributária.

É fundamental que esse aproveitamento tenha fundamentos concretos a luz da legislação e normas pertinentes, de forma a garantir a elisão fiscal, a prevenção quanto a economia tributária opera-se dentro dos limites legais, a fim de proporcionar a evasão fiscal, prática criminosa com intuito de evitar o pagamento dos impostos, contribuições e taxas devidos.

Sua finalidade pode ser, alcançar objetivos de atender aos interesses dos acionistas, sócios e investidores. O quadro social das companhias ou sociedades, pode ser determinante para o desenvolvimento econômico. Através dos percentuais e participações dos sócios ou acionista podemos determinar, a carga tributária, a administração da empresa e a captação de recursos, para custear o desenvolvimento de suas atividades, produzindo resultados surpreendentes para seus mantenedores.

O processo de reorganização, depende da modificação a ser feita, podendo variar de baixa para alta complexidade. A empresa pode optar por uma simples alteração na composição de sócios, por meio da saída de alguns deles, como pode passar por um processo de fusão e receber um novo grupo de sócios em sua estrutura. São determinantes para esses processos no mundo empresarial, esse sistema impacta na elaboração das metas determinadas pelo objeto do estudo.

A transformação de tipo societário, ou natureza jurídica, define como a empresa é organizada em torno de seus sócios e a responsabilidade jurídica deles perante o negócio, a opção de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), sociedade limitada (LTDA), sociedade anônima (S.A.), Sociedade em Nome Coletivo, Sociedade em Comandita Simples, Sociedade em Comandita por Ações e Sociedade de Propósito Específico (SPE). A sociedade pode se transformar ou estabelecer mutações nos tipos societários determinado no Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Diante destes dispositivos, pode-se determinar qualquer natureza jurídica para o tipo de operação societária que os investidores, sócios ou acionistas de um determinado Grupo, constituía para operar suas atividades.

Com relação ao enquadramento tributário de sua empresa, são definido pela forma de recolhimento dos seus tributos, sejam eles, Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real e Lucro Arbitrado, existem particularidades com relação à opção do Simples Nacional que são regidas pelo Estatuto da Micro e Empresa de Pequeno Porte Lei Complementar 123/2006, onde são determinantes o cumprimento de alguns requisitos para ingresso a esse regime Tributário.

Também temos algumas peculiaridades para o Regime do Lucro Presumido, as empresas que ultrapassarem o faturamento bruto de R \$78.000.000,00 (setenta e oito milhões) ficam sujeitas a tributação do Lucro Real. O Lucro Arbitrado geralmente para as empresas que não possuem contabilidade regular, neste caso o fisco arbitrará o seu lucro e aplicação dos percentuais segundo a legislação.

Cisão, fusão e incorporação são termos que caracterizam operações societárias distintas, mas que, por vezes, são utilizados como sinônimos — o que é um grande equívoco.

Esses três nomes representam conjuntamente estratégias econômicas cujo objetivo pode se ingressar em um novo nicho de mercado, unir-se a duas ou mais empresas para se

tornar mais forte frente à concorrência ou mesmo para trocar tecnologias úteis entre os envolvidos.

Em geral, é a necessidade de aumentar o campo de atuação mercadológico que tem levado empreendedores a optar por uma dessas formas de reorganização societária (cisão, fusão e incorporação), com a finalidade de aumentar a competitividade e conquistar uma fatia maior de mercado.

· **Cisão:** quando uma pessoa jurídica decide dividir seu patrimônio com duas ou mais sociedades que já estão ou não constituídas, há o processo de cisão.

Vale destacar que, se a cisão resultar na extinção da pessoa jurídica originária, em razão da transferência de todo o seu patrimônio, o processo é chamado de cisão total. Já se a pessoa jurídica originária continuar existindo, uma vez que houve apenas a divisão de seu capital, verifica-se a cisão parcial.

Uma informação importante é que independentemente de a cisão ter sido parcial ou total, a sucessão dos direitos e obrigações vai se referir apenas à parcela do patrimônio que foi transferido à outra sociedade.

Nesse sentido, a empresa que absorveu parte ou todo o patrimônio da empresa cindida sucede está nos direitos e obrigações na proporção do patrimônio adquirido.

Dica: associações podem ser objeto de incorporações por outras associações, fusão com outra associação ou ainda cisão.

Assim, a transferência de parcelas ou a versão de todo o patrimônio pode ocorrer em sociedades de qualquer tipo, não se restringindo apenas às sociedades por ações, embora em qualquer operação deva ser observada as regras estabelecidas na Lei das S/A.

Um exemplo de cisão no mercado brasileiro ocorreu em 2012, quando a companhia aérea Gol segregou parte de suas atividades e transferiu parte de seu patrimônio para a recém-constituída Smiles S.A., responsável pelo programa de milhagens da companhia. Este caso revela uma cisão parcial, uma vez que a Gol continua ativa, registrando apenas redução de seu capital.

· **Fusão:** no caso da fusão, o propósito é inverso ao da cisão, já que duas ou mais sociedades se unem formando uma nova e única grande empresa,

extinguindo-se as companhias originárias, ou seja, formando-se uma nova personalidade jurídica distinta daquelas.

Nesse processo, a sociedade formada pela fusão sucede as originárias em todos os seus direitos e obrigações. Isso significa que a sociedade formada por este processo se torna, em regra, responsável pelo cumprimento dos contratos celebrados pelas empresas originárias, inclusive contratos de trabalho, sob pena de pagamentos de multa e demais penalidades, salvo disposição em sentido contrário no termo contratual de fusão.

Uma fusão operada no mercado brasileiro recentemente foi a ocorrida entre as companhias aéreas Azul e Trip, originando a Azul Trip.

É importante não confundir a fusão com a aquisição, pois, embora parecidos, são dois processos distintos. A aquisição é uma operação em que determinada empresa compra ações ou mesmo o controle total de outra companhia. Não se trata de formar uma nova empresa, mas de mera transação pecuniária para compra de ações.

Da mesma forma, fusão não se confunde com joint venture, que é uma operação em que, embora seja criada uma nova companhia, as atividades dos sócios permanecem isoladas e um contrato define os direitos e os deveres dos envolvidos. Já na fusão, a empresa criada assume todos os direitos e deveres.

Incorporação: no caso da incorporação, uma ou mais companhias são absorvidas por outra já existente, a qual as sucede em todos os direitos e obrigações. No entanto, as sociedades incorporadas deixam de existir, mas a empresa incorporadora continuará com a sua personalidade jurídica.

De forma simplificada, a sociedade incorporadora passa a ser titular de todo o patrimônio da sociedade incorporada, que, por sua vez, será extinta.

Um exemplo de incorporação societária no mercado brasileiro foi a transferência das ações do Banco Nossa Caixa para o Banco do Brasil. O resultado foi a extinção do Nossa Caixa e o ganho de capital, de acionistas e de patrimônio do Banco do Brasil.

Incorporação versus fusão: a diferença básica entre a incorporação e a fusão é que, na primeira, as sociedades que foram incorporadas desaparecem, mas a incorporadora, uma sociedade preexistente, continua com a personalidade jurídica — enquanto na fusão todas as companhias fusionadas desaparecem, originando uma nova sociedade..

Principais aplicações das reestruturações societárias:

Ao passar por uma dessas reestruturações societárias, as companhias envolvidas estão visando a determinado objetivo.

Nesse sentido, a fusão e a incorporação costumam ser as ferramentas certas para acelerar o crescimento, na medida em que ampliam a capacidade de fabricação e de conquista de maior fatia de mercado. Trata-se de uma forma de ampliar as possibilidades para exportação e obter vantagem competitiva frente à concorrência.

Além disso, as empresas que passam por fusão ou por incorporação têm a chance de fortalecer suas contas e otimizar a gestão de seus recursos e, com isso, enfrentar momentos de crise e de queda temporária das vendas sem que isso signifique a falência.

As reorganizações societárias, quaisquer delas, ainda são uma oportunidade de as empresas entenderem as tendências do mercado e diversificarem seus modelos de negócio e seus clientes, enfim, uma oportunidade de mudar a visão e se modernizar.

Muitas companhias têm dificuldade de se adaptar às mudanças de mercado, apegando-se a produtos e criações muitas vezes ultrapassadas, o que as impede de passar por transformações, tornando-se obsoletas.

A cisão também pode ser uma forma de resolver problemas societários e de focar em um novo negócio. Nesse sentido, não são raras as vezes em que os sócios divergem sobre os rumos da sociedade culminando, em alguns casos, em conflitos graves e prejudiciais para a companhia. Nessa situação, o melhor a se fazer pode ser a cisão da empresa, de modo que os divergentes sigam caminhos distintos.

Em outra situação, pode acontecer de um ramo da empresa ganhar proporção inesperada, mas, ainda assim, não ser a sua atividade principal e por isso não receber a atenção e os recursos necessários para crescer.

Nesse caso, cindir a empresa para que este ramo diverso possa se fortalecer e conquistar mercado, pode ser a saída ideal como foi o caso entre Gol e Smiles.

Investidores

As reestruturações societárias ainda podem ser resultado de movimentações do mercado e, conseqüentemente, de investidores. Estes ainda podem ser divididos em dois grupos distintos, o investidor estratégico e o financeiro.

Assim, o investidor estratégico é aquele que já opera no mesmo segmento da empresa objeto de fusão ou incorporação e, em razão disso, tem interesse operacional nela com a finalidade de manter o investimento no longo prazo.

Já o investidor financeiro tem o interesse voltado para maximizar seu investimento por meio da retirada de dividendos e de ganho de capital a partir da venda do ativo em curto ou médio prazo. O foco, portanto, é de retorno financeiro.

O processo de cisão, fusão e incorporação:

Os processos para aprovação da cisão, fusão e incorporação são muito parecidos. Em regra, o processo deve seguir os ditames previstos nos respectivos estatutos e contratos sociais das sociedades envolvidas, sob pena de combinação das penalidades ali previstas, bem como dando margem para o ajuizamento de ação por um dos sócios para interrupção do processo.

Além de observadas as exigências dos estatutos, a Lei n. 6.404/1976 determina que as empresas interessadas na reestruturação apresentem, por meio dos órgãos de administração ou dos seus sócios, um protocolo no qual conste, entre outros, a classe de ações a serem atribuídas aos sócios, os ativos e passivos que formarão cada patrimônio, o valor do capital da sociedade a ser criada, o critério de avaliação do patrimônio e o projeto do novo estatuto.

Apresentado o protocolo, as companhias, isoladamente, devem deliberar em assembleia-geral sobre o prosseguimento da operação e discutir os valores de reembolso a serem pagos aos acionistas dissidentes, a futura composição das ações e as ações que os acionistas receberão.

Se a assembleia-geral votar pelo interesse em continuar com o processo, cada uma das envolvidas deve nomear perito para a avaliação do respectivo patrimônio. Após a conclusão dos trabalhos dos peritos, uma nova assembleia deve ser convocada para análise e

aprovação dos laudos e, em sequência, deliberar pela aprovação ou não da cisão, fusão e incorporação.

O sócio que não concordar com a operação pode exercer seu direito de retirada, mediante o reembolso do valor de suas ações. No entanto, deve se manifestar no prazo de 30 dias a partir da publicação da ata que aprovar o protocolo.

Um ponto interessante a ser ressaltado é que se a fusão puder implicar ato de concentração econômica, também deverá ser aprovada pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), como medida para se evitar a formação de monopólio e o comprometimento da livre concorrência. Assim, a concentração econômica é caracterizada quando uma das sociedades envolvidas tiver tido no ano anterior um faturamento bruto de pelo menos R\$750 mi e a outra R\$75 mi.

A fusão poderá ser concluída somente após a autorização do CADE. Para ilustrar essa situação, cabe lembrar o caso das empresas Sadia e Perdigão, que precisaram ter a fusão aprovada e, assim, formar a companhia BRF Brasil Foods.

Ajuda profissional

A decisão sobre o futuro de um negócio deve ser pautada em informações reais e que realmente favoreçam ambos os lados, ou seja, de empresas que vão se fundir, incorporar ou mesmo daquelas que vão se posicionar. Contar com ajuda especializada é a melhor saída para evitar problemas durante o processo de constituição.

Com uma consultoria, os profissionais poderão analisar as informações econômicas, contábeis e financeiras do negócio e oferecer um norte para que o empreendedor possa decidir sobre o futuro do seu negócio.

Por vezes, a reorganização é necessária para enfrentar uma concorrência cada vez mais avassaladora, porém o caminho a ser definido deve ser muito bem planejado, levantando-se a área de atuação do negócio, o patrimônio disponível, os direitos e obrigações e demais informações.

Dessa forma, cisão, fusão e incorporação podem ser boas soluções para as sociedades envolvidas conquistarem espaço no mercado. No entanto, é fundamental a assessoria de um profissional, para que a operação tramite e seja aprovada sem percalços.

Joint Venture

É um acordo comercial entre duas ou mais empresas, podendo ter o mesmo segmento de atividade ou ser diferente. As empresas decidem reunir seus conhecimentos e recursos para realizar um projeto específico.

As organizações se juntam, para tirar proveito de alguma atividade, sendo por tempo limitado, sem que cada uma delas perca a identidade própria.

A Joint Venture pode ser nacional ou internacional, sendo determinada pela nacionalidade dos participantes.

Neste projeto, é comum, a contribuição ser de diferente forma, podendo ser aporte de capital, conhecimento, tecnologia, capacidade industrial e outros.

Não existe uma modalidade específica na legislação societária para Joint Venture, podendo assim o projeto ser feito por fusão, aquisição de participação, consórcio de empresas entre outras modalidades permitidas em Lei.

Analisando os riscos, na constituição de uma Joint Venture, a natureza jurídica mais utilizada é a Sociedade Limitada ou Sociedade Anônima, principalmente por causa da responsabilidade limitada.

O CPC 19 (R2) – Negócios em Conjunto, trata especificamente do tema joint venture, o objetivo deste Pronunciamento Técnico, é estabelecer princípios para o reporte financeiro, por entidades que tenham interesses em negócios controlados em conjunto.

O contrato da Joint Venture é o documento que definirá toda relação entre os sócios, responsabilidades legais e participação no projeto.

Sendo um projeto/empreendimento com vários detalhes e riscos, o empresário, sempre deve estar assessorado por profissionais contábeis e jurídicos com expertise e experiência na área, para que possa orientar de todas as obrigações e resguardar os seus direitos.

3.1.1 COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS

Uma combinação de negócios corresponde a uma operação em que um adquirente obtém controle de um ou mais negócios. Um negócio corresponde a um conjunto integrado de atividades e ativos capaz de ser conduzido e gerenciado para gerar retorno em forma de dividendos, redução de custos ou outros benefícios econômicos.

O custo da combinação de negócios será o resultado: entre os valores justos, na data da operação, dos ativos entregues, passivos incorridos ou assumidos, e instrumentos emitidos pela adquirente em troca do controle da adquirida; e quaisquer custos diretamente atribuíveis à combinação de negócios.

O valor da contraprestação paga pelo adquirente deverá ser alocado entre os ativos e passivos identificáveis na data de aquisição, a valor justo. As diferenças entre o valor contábil e o valor justo dos ativos e passivos são alocadas nas respectivas contas, não sendo mais consideradas como mais-valias. Esses valores deverão ser baixados de acordo com a amortização ou depreciação desses ativos.

Qualquer diferença entre o custo da combinação de negócios e a participação da adquirente no valor justo dos ativos (inclusive intangíveis, se houver), passivos, e passivos contingentes identificáveis e não reconhecidos, será contabilizada como ágio por expectativa de rentabilidade futura. Um ativo é definido como sendo um recurso controlado pela entidade decorrente de eventos passados e que pode gerar futuros benefícios econômicos para a entidade. O benefício econômico futuro inserido em um ativo representa o potencial de contribuição direta ou indireta ao fluxo de caixa do empreendimento.

O montante da contraprestação pago que exceder o valor justo dos ativos adquiridos deverá ser registrado como ágio por expectativa de rentabilidade futura. Nesse processo de identificação de ativos e passivos a valor justo, a companhia deverá levar em consideração ativos e passivos não registrados nas demonstrações financeiras da adquirida (ativos intangíveis e passivos contingentes).

Nos casos de compra vantajosa (deságio), este deverá ser contabilizado no resultado da adquirente no momento da combinação de negócios. Ele também deverá ser reconhecido no resultado quando a participação da adquirente no valor justo dos ativos, passivos e

passivos contingentes identificáveis da adquirida ultrapassar o custo da combinação (deságio por expectativa de rentabilidade futura), depois de se avaliar:

- 1) os valores atribuídos aos ativos identificáveis da adquirida;
- 2) os passivos e/ou passivos contingentes identificáveis da adquirida; e
- 3) os valores atribuídos aos componentes do custo da combinação de negócios.

O montante registrado como ágio por rentabilidade futura deverá ser submetido a teste de recuperabilidade (impairment) anualmente, e as perdas por redução ao valor recuperável não poderão ser revertidas.

Diante de um mercado cada vez mais globalizado, empresas precisam reorganizar suas estruturas para se manterem competitivas perante a concorrência — seja se unindo com outras entidades seja transferindo o seu patrimônio. Os processos que possibilitam esses atos são conhecidos como fusão, cisão e incorporação.

Tais procedimentos podem ser a solução estratégica ideal para que a organização se destaque no mercado, mas muitos administradores deixam de realizá-los pela simples falta de conhecimento.

Todos são procedimentos em que uma pessoa jurídica transfere para outra o seu patrimônio ou um composto de ativos e passivos — que são seus bens, direitos e obrigações.

Fusão

Prevista no art. 225 da LSA e no art. 1.119 do CC, essa ferramenta permite que duas ou mais empresas se unam para dar origem a uma nova organização, que sucederá todos os direitos e obrigações das originais. Assim, as empresas anteriores deixam de existir, permanecendo somente a recém-criada.

Na maioria dos casos, a administração da nova empresa fica a cargo dos gestores das originais ou da que era maior entre elas. A fusão ainda se subdivide em cinco subtipos:

- Horizontal — as empresas fundidas são do mesmo setor;
- Vertical — são de negócios diferentes, mas se complementam;
- Conglomeração — as atividades das empresas são totalmente distintas;
- Extensão de mercado — produzem o mesmo produto, mas operam em mercados diferentes;

- Extensão de produto — as empresas têm produtos relacionados e operam no mesmo mercado.

Cisão

Descrita no art. 229 da LSA, essa modalidade ocorre quando uma entidade transfere parcelas de seu patrimônio a uma ou mais sociedades que foram constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia se houver versão de todo seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão (artigo 229 da Lei 6.404/1976). É pacífico o entendimento de que a cisão, a exemplo da incorporação e da fusão, pode ocorrer com sociedades de qualquer tipo, não se restringindo às sociedades por ações, embora em qualquer caso deva ser observada a disciplina legal estabelecida na Lei das S/A.

Ela também se subdivide, em dois tipos:

- Total — quando há cisão total do seu patrimônio, ocasionando a sua extinção;
- Parcial — transfere-se parte do patrimônio, havendo subsistência da empresa cindida.

Incorporação

Estipulada no art. 227 da LSA e no art. 1.116 do CC, a incorporação consiste na absorção de uma ou várias empresas por outra, ocorrendo a extinção das primeiras. A sociedade incorporadora absorve, assim, todos os direitos e obrigações da incorporada.

A diferença entre fusão e incorporação é que na incorporação desaparecem as sociedades incorporadas mas a incorporadora, uma sociedade preexistente, permanece com a sua vida normal, enquanto na fusão desaparecem todas as sociedades fusionadas e surge uma sociedade nova.

Quais são as vantagens de cada uma dessas modalidades?

De forma geral, os três processos podem garantir benefícios relacionados ao desempenho econômico das empresas. Entre eles, estão:

- A diminuição ou eliminação de concorrentes;
- A minimização de custos;
- O aumento das oportunidades de crescimento no mercado;

- A diversificação dos negócios;
- Mais acesso a financiamentos.

É possível que cada um desses procedimentos de reestruturação garanta benefícios específicos, desde que seja realizado no momento mais adequado e da forma mais proveitosa. Entenda:

Fusão

- Expansão da marca — a nova empresa atingirá novos nichos de mercado;
- Melhora da qualidade da prestação de serviços;
- Aumento das vendas — e, conseqüentemente, da receita e dos lucros;
- Minimização de custos;
- União de talentos;
- Redução de riscos.

Cisão

- Favorecimento do planejamento tributário;
- Facilitação da sucessão familiar empresarial;
- Atendimento à necessidade de reestruturação dos sócios;
- Melhor definição dos objetivos da empresa;
- Alteração no gerenciamento, trazendo melhorias e otimização nos processos.

Incorporação

- Aumento da participação de mercado da incorporadora;
- Concentração de esforços despendidos com pesquisa e desenvolvimento;
- Elevação do volume de produção;
- Complementação das competências da empresa;
- Redução dos departamentos que realizam a mesma função, gerando economias à entidade.

CISÃO, FUSÃO E INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADES – ASPECTOS GERAIS

Quais as principais Diferenças?

É muito importante que os administradores entendam as diferenças entre os modelos, pois suas peculiaridades impactam direta e praticamente a sociedade.

Entre a fusão e as demais modalidades, a principal diferença reside no fato de que nela há criação de uma nova empresa, formada a partir do patrimônio das antigas, que são extinguidas.

Já na cisão pode ou não haver essa extinção de uma empresa, que segmenta uma parcela de seu patrimônio. Já na incorporação, há a compra da totalidade de uma empresa de menor porte por outra maior, portanto, a incorporadora já operava no mercado com objetivos próprios.

Há ainda outros institutos que também não devem ser confundidos com a fusão, cisão e incorporação. São eles:

- Aquisição de empresas — quando um comprador adquire grande parte da participação de uma empresa;
- Transformação — aqui a sociedade altera o seu tipo societário, passando de LTDA. para S.A., por exemplo;
- Joint venture (empreendimento conjunto) — quando há associação de sociedades com fins comerciais, dividindo suas obrigações, lucros e responsabilidades.

Como funcionam esses processos?

Os procedimentos de fusão, cisão e incorporação devem estar previstos dentro do próprio estatuto e contrato social da sociedade. Também devem estar incluídas as penalidades e a oportunidade de ajuizamento de ação pelos sócios, para interromper o processo.

A LSA, em seu artigo n.º 224, estabelece que as empresas interessadas na reestruturação devem elaborar protocolos contendo os seguintes itens:

- Ativos e passivos que formarão cada patrimônio (na cisão);
- O projeto do novo estatuto;

- O valor do capital da sociedade a ser criada ou a redução ou aumento do capital, se for o caso;
- Classe, número e espécie das ações atribuídas aos sócios;
- A solução adotada para determinar a distribuição de ações e quotas entre as sociedades;
- O critério de avaliação do patrimônio;
- Demais condições necessárias.

Os sócios devem se reunir em uma Assembleia Geral para deliberar sobre a aprovação, ou não, do processo. Aquele que não estiver interessado na proposta deve se manifestar em até 30 dias após aprovação do protocolo, para receber reembolso do valor de sua parte da sociedade.

É relevante saber que todo o procedimento é fiscalizado pelo Conselho Administrativo. A modalidade de joint venture é capaz de proporcionar vários benefícios para os envolvidos neste tipo de empreitada. Alguns dos ganhos mais pronunciados para as empresas são:

Aquisição de conhecimento: Uma das principais vantagens é que uma ou ambas as partes passam a adquirir o acesso aos conhecimentos, recursos e tecnologia da outra de Defesa Econômica (CADE), autarquia federal que preza pela livre concorrência do mercado. Essa entidade pode reprovar ou aprovar a operação — inclusive, impondo ou não restrições.

Outros pontos importantes:

1. Queda de resultados

No caso de queda do seu desenvolvimento, algumas das soluções possíveis são a diversificação do produto ou a expansão do mercado — objetivos que podem ser alcançados efetuando a fusão com empresas de ramos e mercados diferenciados.

2. Queda de vendas

A sociedade encontra dificuldades de manter suas vendas? Nessa hipótese, a fusão com sociedades com mercado ou produtos similares pode ser a solução ideal.

3. Problemas societários

Se há contradição entre os sócios, havendo intrigas pessoais ou não aceitação das decisões tomadas, a cisão da empresa pode ser a saída para fazer com que cada empresário adote o seu próprio caminho.

4. Investimentos

Há situações em que são necessários grandes investimentos para se aproveitar de oportunidades de mercado e acelerar o crescimento da empresa. Nesse caso, incorporar-se a outras empresas é uma oportunidade de aquisição de capital.

5. Benefícios tributários

A cisão parcial pode ser benéfica quando a divisão da empresa permite a mudança de regime tributário (presumido ou), pois haverá, assim, uma diminuição da receita bruta anual das duas empresas.

6. Ferramentas para inovação

Constantemente surgem startups (pequenas empresas com foco em inovação) de grande potencial, mas a maioria delas não conseguirá se desenvolver por falta de investimento de terceiros. Nesse sentido, contudo, uma empresa maior pode incorporar essa startup, garantindo oportunidades para o surgimento de novos produtos e serviços.

Enfim, como vimos, fusão, cisão e incorporação são ferramentas que podem ser a solução para que uma companhia conquiste espaço no mercado. É importante, no entanto, que os administradores tenham o apoio de uma equipe altamente capacitada e experiente em fornecer serviços societários, contábeis e fiscais para garantir que a melhor opção seja feita.

7. Valor de mercado

No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, que optar pela avaliação a valor de mercado, a diferença entre este e o custo de aquisição, diminuído dos encargos de depreciação, amortização ou exaustão, será considerada ganho de capital, que deverá ser adicionada à base de cálculo do IRPJ e da CSLL devidos no balanço que servirá para o evento (parágrafo 2º do artigo 21 da Lei 9.249/1995).

8. Resultado do Exercício

Para uma contabilização adequada, partimos do princípio de que o resultado do exercício apurado individualmente pelas duas empresas extintas o foi de forma completa: com depreciações, provisões ajustadas, receitas e despesas alocadas por regime de competência etc.

9. Compensação de prejuízos na incorporação, fusão e Cisão

A pessoa jurídica sucessora por incorporação, fusão ou cisão não poderá compensar prejuízos fiscais da sucedida.

No caso de cisão parcial, a pessoa jurídica cindida poderá compensar os seus próprios prejuízos fiscais, proporcionalmente à parcela remanescente do patrimônio líquido (Decreto-lei 2.341/87, artigo 33, parágrafo único).

Os procedimentos legalmente previstos para a fusão são os mesmos da incorporação, que estão contemplados nos artigos 223 a 234 da Lei 6.404/1976.

Exemplos reais envolvendo fusão, cisão ou uma incorporação de empresas:

Fusão

O mercado de fusões e aquisições foi agitado em 2019. Consolidações criaram empresas gigantes de beleza e shoppings centers, como a união da Avon e Natura

O mercado de beleza brasileiro viu em 2019 uma de suas maiores movimentações dos últimos tempos. A compra da Avon pela Natura, anunciada em maio, forma a quarta maior empresa de cosméticos do mundo, com faturamento anual superior a 10 bilhões de dólares, mais de 40 mil colaboradores e presença em cem países.

O Brasil já é o maior mercado da Avon. Juntas, as empresas terão a liderança na venda por relações, com mais de 6,3 milhões de representantes e consultores e presença global com 3,2 mil lojas.

Enquanto a Natura irá impulsionar sua presença global com a compra da rival, para a Avon a transação é uma chance de resolver antigos problemas e arrumar a casa. São quase 600 tarefas diferentes de transformação.

Cisão

A construtora MRV ampliou seu mercado imobiliário ao comprar a Log, empresa de galpões de logística. Com a cisão, a Log viu seu capital ser ampliado em, pelo menos, R \$100 milhões. O lucro registrado no primeiro semestre de 2018, foi de mais de R \$23 milhões.

Incorporação

Um exemplo de incorporação societária no mercado brasileiro foi a transferência das ações do Banco Nossa Caixa para o Banco do Brasil. O resultado foi a extinção do Nossa Caixa e o ganho de capital, de acionistas e de patrimônio do Banco do Brasil.

3.1.2 *JOINT VENTURES*

Atualmente no mundo dos negócios, tem se tornado muito comum ouvirmos o termo joint venture. A expressão, que vem do inglês, significa “empreendimento conjunto” e se refere a um modelo estratégico de parceria comercial ou aliança entre duas ou mais empresas. Esse tipo de colaboração tem em vista uma parceria para fins comerciais ou tecnológicos, mas não implica na perda da identidade e individualidade de cada uma das pessoas jurídicas das participantes.

Por se tratar de um termo relevante e com várias nuances, abordaremos neste PI, as principais informações a seu respeito, com ênfase para as áreas contábil e administrativa. Para isso, visitaremos o conceito e a origem do modelo e entenderemos um pouco de como as joint ventures são reguladas no Brasil.

- O que é Joint Venture?

Joint venture é uma expressão de origem inglesa, que significa a união de duas ou mais empresas já existentes com o objetivo de iniciar ou realizar uma atividade econômica comum, por um determinado período de tempo e visando, dentre outras coisas, o lucro.

Segundo o professor Carlos Alberto Gherzi, “contrato de joint ventures é aquele, pelo qual, um conjunto de sujeitos de direito, nacionais ou internacionais, realizam aportes das mais variadas espécies, que não implicam na perda da identidade e individualidade como pessoa jurídica ou empresa, para realização de um negócio em comum, podendo ser este desde a criação de bens e prestação de serviços, que se desenvolverá por um lapso de tempo limitado, com a finalidade de obtenção de benefícios econômicos financeiros, ou simplesmente valorização patrimonial”.

- Os primórdios da colaboração

Existem muitas ideias diferentes sobre a origem das joint ventures. Alguns traçam a sua gênese até as associações comerciais entre os antigos impérios fenícios, egípcios, assírios e babilônicos. Nos tempos mais recentes, podemos reconhecê-las nas expedições marítimas no final do século XV, período em começaram a surgir as necessidades de fusão das habilidades operacionais de navegação que alguns navegadores possuíam, com o capital para se construir navios e outras embarcações do qual os mesmos não dispunham, para que materiais como metais preciosos e outros produtos de alto valor pudessem ser transportados através de mares desconhecidos, com a intenção comum de obtenção de lucros.

O emprego do termo joint venture para esse tipo de parceria, entretanto, somente passou a ser utilizado na Europa a partir do século XVI, em consequência do surgimento e ampliação de mercados e demandas comerciais.

- A união faz a força: algumas vantagens apresentadas pela modalidade



Esse é um grande benefício pois permite adquirir conhecimentos comerciais ou de produtos patenteados e propriedades intelectuais, que de outra maneira a empresa jamais teria acesso.

Economia de escala: A economia de escala é aquela que organiza o processo produtivo de maneira que se alcance a máxima utilização dos fatores produtivos envolvidos no processo, procurando como resultado baixos custos de produção e o incremento de bens e serviços. Ela ocorre quando a expansão da capacidade de produção de uma empresa ou indústria provoca um aumento na quantidade total produzida sem um aumento proporcional no custo de produção. Como resultado, o custo médio do produto tende a ser menor com o aumento da produção. As joint ventures aumentam a eficiência produtiva da empresa criando a possibilidade de tomada de decisões em alto nível.

Abertura de mercados internacionais: Globalmente facilita-se as aberturas de mercados no exterior, pois normalmente o país hospedeiro exige que o investimento seja realizado através de joint venture.

Divisão de responsabilidades (limitação de riscos): Outra vantagem significativa é a possibilidade de se compartilhar as responsabilidades, já que todo novo projeto envolvendo a criação de novos produtos ou serviços pode acarretar uma série de riscos. O compartilhamento acaba favorecendo a gerência dos riscos pois cada uma das partes poderá

contribuir com aquilo que faz melhor, ou seja, com a parte necessária para que o projeto flua da melhor maneira possível.

Divisão de custos e menor investimento (limitação do investimento): Nos projetos compartilhados entre os co-ventures os custos são divididos, tornando o investimento inferior ao que seria necessário para uma operação individual, favorecendo o início de novas operações.

Partilha de recursos: Outro fator que merece destaque é a possibilidade de compartilhamento de recursos que podem incluir linhas de produtos, canais de distribuição, corpo diretivo e pessoal especificado (recursos humanos), compartilhamento de meios de abastecimento, entre outros.

Aumento de competitividade: expansão de negócios; racionalização e dimensão de indústrias maduras; implantação mais rápida; ganho de posição no mercado; fim de competição de preços; evitar duplicidade de projetos; salvar empresas em crise;

Vantagens estratégicas: criação e exploração de novos negócios; transferência de tecnologia; diversificação de produtos; integração vertical e/ou horizontal de processos; adentrar em novos mercados.

- Normas de controle de Joint Venture na contabilidade Brasileira

Para compreender as normas que controlam a joint venture no Brasil, primeiro é preciso começar entendendo todo o sistema contábil que envolve essa proposta. O primeiro passo é se lembrar das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) que equivalem ao conjunto de regras e procedimentos de conduta que devem ser observados como requisitos para o exercício da profissão contábil, bem como aos conceitos doutrinários, princípios, estrutura técnica e procedimentos a serem aplicados na realização dos trabalhos previstos nas normas aprovadas por resoluções emitidas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por sua vez, foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das várias entidades que regulam normas contábeis no Brasil, dentre as quais, o CFC, a CVM e o IBRACON. Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora

brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

O CPC 19 (R2) – Negócios em Conjunto trata especificamente do tema joint venture. Esse pronunciamento foi elaborado a partir do IFRS – 11 – Joint Arrangements (BV 2012), emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB) e sua aplicação, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com o documento editado pelo IASB.

O IASB foi criado em 1 de abril de 2001 na estrutura do International Accounting Standards Committee (IASC), ou “Fundação Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade”. Ele assumiu as responsabilidades técnicas do IASC a partir dessa data. A criação do IASB teve como objetivo melhorar os pronunciamentos contábeis internacionais (IAS) anteriores emitidos pelo IASC e buscar a convergência com normas nacionais.

- Estrutura do CPC 19 (R2)

O documento CPC 19 (R2 – Negócios em Conjunto possui uma estrutura própria, dividida em títulos e itens. O seu objetivo pode ser encontrado nos itens 1 e 2, enquanto o alcance está descrito no item 3. Os temas de Controle conjunto e Tipos de negócios em conjunto são tratados nos itens 4 a 19. O tema Demonstrações contábeis de partes integrantes de negócio em conjunto é tratado dos entre os itens 20 e 25, incluindo tanto Operações em conjunto quanto Empreendimentos controlados em conjunto.

Os itens 26 e 27 tratam de Demonstrações separadas e o item 27A trata especificamente de Demonstrações contábeis individuais. O documento ainda contém apêndices que tratam da definição de termos, guia de aplicação e disposições transitórias. Por fim, alguns exemplos ilustrativos estão localizados ao final do documento. Assim, o seu sumário se organiza da seguinte maneira:

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 19 (R2)**Negócios em Conjunto**

Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 11 (IASB - BV 2012)

Sumário	Item
OBJETIVO	1 – 2
ALCANCE	3
NEGÓCIOS EM CONJUNTO	4 – 19
Controle Conjunto	7 – 13
Tipos de negócios em conjunto	14 – 19
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE PARTES INTEGRANTES DE NEGÓCIO EM CONJUNTO	20 – 25
Operações em conjunto	20 – 23
Empreendimentos controlados em conjunto	24 – 25
DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS	26 – 27
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS	27A
APÊNDICES	
A Definição de termos	
B Guia de aplicação	
C Disposições transitórias	
EXEMPLOS ILUSTRATIVOS	

A exigibilidade nas demonstrações contábeis consolidadas com investimentos em joint venture Segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p.409) “Passivos são sacrifícios prováveis de benefícios econômicos resultantes de obrigações presentes”. Para o FASB , um passivo deve possuir as três características essenciais seguintes:

1. Conter uma obrigação ou responsabilidade presente com uma ou mais entidades, prevendo a liquidação pela transferência futura provável ou pelo uso de ativos numa data especificada ou determinável, na ocorrência de um evento predeterminado, ou assim que seja solicitada.
2. Comprometimento da entidade na assunção de uma obrigação ou responsabilidade, permitindo-lhe pouca ou nenhuma liberdade para evitar o sacrifício futuro.
3. A transação ou outro evento que obrigue a entidade já tenha ocorrido. Se apenas uma dessas características estiver ausente, o passivo contábil não poderá ser reconhecido. O reconhecimento das exigibilidades é um dos pontos que leva à divergência da adoção de um método de consolidação em relação ao outro. A questão da prática contábil mais adequada

em relação ao reconhecimento da joint venture no balanço consolidado da investidora é assunto já discutido há algum tempo.

Os contrários à consolidação proporcional acreditam que se a obrigação é de responsabilidade primária da joint venture, então, seu valor deve ser registrado única e exclusivamente no Balanço Patrimonial da joint venture e não do investidor. “É errado, em princípio para a empresa investidora refletir uma proporção dos débitos da joint venture que não represente uma obrigação do investidor” (MILBURN, CHANT, 1999). Bierman (1992, p.14) menciona que se a subsidiária não for consolidada, nenhuma das exigibilidades da joint venture aparecerá no balanço consolidado da investidora. Já com a consolidação proporcional, a proporção desse montante é evidenciada.

Os defensores da consolidação proporcional argumentam que as contas a pagar da joint venture são de responsabilidade do investidor e que, ao se deixar de utilizar a consolidação proporcional, as empresas podem encontrar a oportunidade de usar a joint venture como meio para obtenção de financiamentos que não serão evidenciados no Balanço Patrimonial (off balance sheet).

Assim, percebe-se que os defensores da consolidação proporcional expressam uma preocupação particular no que diz respeito à utilização da joint venture para esconder passivos, isto é, eles temem que a investidora possa utilizar a investida para a contratação de operações de crédito que fariam fora de suas demonstrações contábeis.

Em relação a esse mesmo assunto, Stuber (2004) afirma que mesmo após o caso da Enron, as EPE- Entidades de Propósitos Específicos continuam sendo utilizadas pelas empresas e que no Brasil as companhias estão obtendo vantagens por meio das EPEs na obtenção de financiamentos.

No Brasil, as EPEs podem ser desde associações, companhias e fundações até joint ventures, consórcios ou acordo de sociedades. A instrução CVM nº 408, de 18 de agosto de 2004, dispõe sobre a inclusão de Entidades de Propósitos Específicos – EPE nas demonstrações contábeis consolidadas das companhias abertas. As demonstrações contábeis consolidadas das companhias abertas deverão incluir, além das sociedades controladas, individualmente ou em conjunto, as EPEs, quando a essência de sua relação com a companhia aberta indicar que as atividades dessas entidades são controladas, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto, pela companhia aberta. De acordo com o art. 2º, as

participações societárias em EPE incluídas na consolidação deverão ser avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, nos termos da Instrução CVM no 247, de 1996.

A seguir apresentar-se-á um exemplo simplificado, com o intuito de ilustrar como ficaria o grupo dos passivos, utilizando-se ou não a consolidação proporcional. Em tal exemplo, com objetivos didáticos, assumir-se-á que não houve transações entre partes relacionadas, portanto sem a possibilidade de existirem lucros não realizados. Admita-se, ainda, que no contrato está estabelecido que a Cia A é controladora em conjunto e que possui 50% de participação no capital da Cia JV, a joint venture. Abaixo são apresentados os balanços patrimoniais da Cia A e da Cia JV.

Tabela 1 – Balanço Patrimonial da Cia A em 31/12/20X1

Balanço Patrimonial da Cia A			
Ativo		Passivo	
<i>Ativo Circulante</i>	<u>2.000</u>	<i>Passivo Circulante</i>	<u>1.000</u>
Caixa	2.000	Empréstimos	1.000
<i>Ativo Permanente</i>	<u>13.000</u>	<i>Patrimônio Líquido</i>	<u>14.000</u>
Investimento	5.000	Capital	13.000
Terreno	8.000	Lucros Acumulados	1.000
<i>Total</i>	<u>15.000</u>	<i>Total</i>	<u>15.000</u>

Tabela 2 – Balanço Patrimonial da Cia JV em 31/12/20X1

Balanço Patrimonial da Cia JV			
Ativo		Passivo	
<i>Ativo Circulante</i>	<u>8.000</u>	<i>Passivo Circulante</i>	<u>4.000</u>
Caixa	3.000	Empréstimos	4.000
Estoque	5.000		
<i>Ativo Permanente</i>	<u>6.000</u>	<i>Patrimônio Líquido</i>	<u>10.000</u>
Terreno	6.000	Capital	7.000
		Lucros Acumulados	3.000
<i>Total</i>	<u>14.000</u>	<i>Total</i>	<u>14.000</u>

O balanço patrimonial consolidado utilizando-se as técnicas da consolidação proporcional está apresentado na tabela seguinte.

Tabela 3 – Balanço Patrimonial Consolidado da Cia A em 31/12/20X1

Balanço Patrimonial	Cia A	Cia JV (100%)	Cia JV (50%)	Eliminações	Balanço Consolidado	
					Proporcional	Não Proporcional
<i>Ativo</i>						
Caixa	2.000	3.000	1.500		3.500	2.000
Estoque		5.000	2.500		2.500	-
Investimento	5.000			(5.000)	-	5.000
Terreno	8.000	6.000	3.000		11.000	8.000
	15.000	14.000	7.000		22.000	15.000
<i>Passivo</i>						
Empréstimos	1.000	4.000	2.000		3.000	1.000
Capital	13.000	7.000	3.500	(5.000)	11.500	13.000
Lucros Acumul.	1.000	3.000	1.500		2.500	1.000
	15.000	14.000	7.000		22.000	15.000

Conforme a tabela 3, a Cia A irá reconhecer em seu Balanço Patrimonial consolidado de forma proporcional as contas da Cia JV na proporção de participação no seu capital. Assim, a investidora somará 50% de todas as contas da joint venture às suas contas. Como pode ser observado, a Cia A apresenta na rubrica “Empréstimos”, classificada dentro do Passivo o valor de \$1.000, enquanto na demonstração consolidada proporcionalmente, na mesma rubrica, aparecerá a importância de \$3.000. Essa diferença nos valores das exigibilidades poderá levar o usuário dessas demonstrações contábeis a interpretações, no mínimo, equivocadas e, conseqüentemente, decisões inadequadas ou até incorretas, que, em última análise, poderiam provocar prejuízos aos referidos usuários

3.2 ANÁLISE DAS NORMAS E PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

Como o assunto principal desse projeto é a reorganização societária, a participação dessa unidade de estudo se refere à análise de dois aspectos importantes que podem afetar o reconhecimento de ativos e passivos das empresas: o ajuste a valor presente e reconhecimento das variações cambiais relacionadas às transações em moeda estrangeira como consta no CPC 012 e CPC 02.

Segundo o Comitê de Pronunciamento contábeis o CPC 02 tem efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis é como registrar transações em moeda estrangeira e operações no exterior nas demonstrações contábeis de uma entidade no Brasil, registrar as variações cambiais dos ativos e passivos em moeda estrangeira e como converter as demonstrações contábeis de uma entidade de uma moeda para outra. Já Bortolatto fala o CPC 12 – Ajuste a Valor Justo, cujo objetivo é “estabelecer os requisitos básicos a serem observados quando da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo, dirimindo algumas questões controversas advindas de tal procedimento”. Com isso, verificaremos nos tópicos abaixo o assunto.

3.2.1 AJUSTE A VALOR PRESENTE

Ajuste a Valor Presente segundo o CPC 12

A mensuração de valores presentes no Balanço Patrimonial é um princípio importante nas demonstrações contábeis; isso devido a forma que ele representa o valor recuperável (ativo) e o valor justo (passivo).

Dessa forma, esses princípios auxiliam para uma melhor análise e tomada de decisão quanto aos recursos financeiros da entidade. Assim, ao analisarmos as contas de longo prazo, tanto de passivos quanto de ativos; contas a receber, aplicações financeiras, empréstimos a pagar, passivo de arrendamento, estarão expostos no Balanço Patrimonial, pelo valor líquido dessas operações, e seus detalhamentos em Notas Explicativas.

Ou seja, essas operações serão reconhecidas pelo valor total futuro de seus custos, subtraídos de seus respectivos resultados financeiros, receitas e despesas com juros na operação. Já para mensurar o valor do ajuste serão necessários o valor do fluxo futuro (valor do principal, somado com os juros); o tempo dessa operação e a taxa de juros da operação.

Nas finanças corporativas, o valor presente e valor futuro é incessantemente acometido, procedente do fator principal da mudança do valor do dinheiro ao longo do tempo e como nas finanças através da taxa de desconto e na contabilidade, através do AVP (CPC 12), estamos constantemente buscando a melhor representação de valor justo possível, seja de um ativo ou de um passivo, a prática de se ajustar ao valor presente é constantemente utilizada.

AVP E VALOR JUSTO

Valor justo (fair value) - é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Valor presente (present value) - é a estimativa do valor corrente de um fluxo de caixa futuro, no curso normal das operações da entidade.

AVP: tem o objetivo realizar ajuste para demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa futuro e precisa ser calculado no momento inicial da operação. Esse fluxo de caixa pode estar representado por entradas ou saídas de recursos (ou montante equivalente; por exemplo, créditos que diminuam a saída de caixa futuro seriam equivalentes a ingressos de recursos). Para determinar o valor presente de um fluxo de caixa, três informações são requeridas: valor do fluxo futuro (considerando todos os termos e as condições contratuais), data do referido fluxo financeiro e taxa de desconto aplicável à transação na data de sua ocorrência.

No caso da empresa Natura, em seu Balanço Patrimonial foi exposto suas negociações a valor justo como mostra a seguir:

natura & co

NATURA & CO HOLDINGS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado)

Abaixo, apresentamos os valores contábeis e justos dos instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Controladora	Nota	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Valor contábil		Valor justo	
				2021	2020	2021	2020
Ativos financeiros							
Caixa e equivalente de caixa	7			4.289	1.501	4.289	1.501
Caixa e bancos		Custo amortizado	Nível 2	-	504.198	-	504.198
Certificados de depósitos bancários		Custo amortizado	Nível 2	4.289	505.699	4.289	505.699
Titulos e valores mobiliários							
Fundos de investimento exclusivo	8	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	228.694	340.999	228.694	340.999
Contas a receber de clientes e contas receber - partes relacionadas	33.1	Custo amortizado	Nível 2	190.522	115.952	190.522	115.952
Depósitos judiciais	13	Custo amortizado	Nível 2	13	-	13	-
Passivos financeiros							
Derivativos financeiros e operacionais		Valor justo - Instrumentos de hedge accounting	Nível 2	(89)	-	(89)	-
Empréstimos em moeda local	20	Custo amortizado	Nível 2	-	(515.966)	-	(515.966)
Fornecedores e operações de "risco sacado" e fornecedores - partes relacionadas	21/						
Dividendos a pagar	33.1	Custo amortizado	Nível 2	(65.859)	(16.887)	(65.859)	(16.887)
Seguros a pagar	24	Custo amortizado	Nível 2	(180.772)	-	(180.772)	-
				-	(7)	-	(7)

Consolidado	Nota	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Valor contábil		Valor justo	
				2021	2020	2021	2020
Ativos financeiros							
Caixa e equivalente de caixa	7			3.349.398	4.436.576	3.349.398	4.436.576
Caixa e bancos		Custo amortizado	Nível 2	7.639	808.988	7.639	808.988
Certificados de depósitos bancários		Custo amortizado	Nível 2	650.220	576.108	650.220	576.108
Operações compromissadas		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	4.007.257	5.821.672	4.007.257	5.821.672
Titulos e valores mobiliários							
Titulos públicos	8	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	435.898	864.940	435.898	864.940
Caixa restrito		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	44	40.425	44	40.425
Letra financeira		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	646.586	505.152	646.586	505.152
Fundo de investimento mútuo		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	896.212	817.253	896.212	817.253
Fundo DBV		Valor justo por meio do resultado	Nível 3	36.921	16.104	36.921	16.104
Certificados de depósitos bancários		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	-	292.878	-	292.878
				2.015.861	2.536.752	2.015.661	2.536.752
Contas a receber de clientes e contas a receber - partes relacionadas							
Depósitos judiciais	9	Custo amortizado	Nível 2	3.476.359	3.597.535	3.476.359	3.597.535
Depósitos judiciais	13	Custo amortizado	Nível 2	585.284	566.190	585.284	566.190
Crédito carbono	15	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	11.479	4.097	11.479	4.097
Receíveis de subarrendamento	15	Custo amortizado	Nível 2	347.174	357.538	347.174	357.538
Receíveis de prestadores de serviços	15	Custo amortizado	Nível 1	162.268	135.030	162.268	135.030
				4.582.564	4.660.390	4.582.564	4.660.390

natura & co

NATURA & CO HOLDING S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado)

Consolidado	Nota	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Valor contábil		Valor justo	
				2021	2020	2021	2020
Derivativos financeiros e operacionais		Valor justo - Instrumentos de hedge accounting	Nível 2	533.410	1.768.122	533.410	1.768.122
Derivativos financeiros e operacionais		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	441.719	139.856	441.719	139.856
				975.129	1.907.978	975.129	1.907.978
Passivos financeiros							
Empréstimos, financiamentos e debêntures	20						
Empréstimos em moeda local		Custo amortizado	Nível 2	(6.914.117)	(9.591.809)	(2.100.465)	(9.486.821)
Empréstimos em moeda estrangeira		Custo amortizado	Nível 2	(5.802.715)	(4.231.104)	(5.755.272)	(4.459.081)
				(12.716.832)	(13.822.913)	(7.855.737)	(13.926.002)
Crédito carbono		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	(19.511)	(5.560)	(19.511)	(5.560)
Derivativos financeiros e operacionais		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	(458.492)	(61.201)	(458.492)	(61.201)
Passivos de arrendamento	19	Custo amortizado	Nível 2	(3.547.862)	(3.858.455)	(3.547.862)	(3.858.455)
Fornecedores e operações de "risco sacado" e fornecedores - partes relacionadas	21	Custo amortizado	Nível 2	(6.770.579)	(6.774.205)	(6.770.579)	(6.774.205)
Seguros a pagar	24	Custo amortizado	Nível 2	(127.413)	(159.094)	(127.413)	(159.094)
Dividendos a pagar	25	Custo amortizado	Nível 2	(180.772)	-	(180.772)	-

Na mensuração, o valor contábil representa uma aproximação razoável do valor justo, como descrito abaixo:

- (i) os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e demais passivos circulantes são equivalentes a seus valores contábeis, principalmente devido aos vencimentos de curto prazo desses instrumentos;
- (ii) os saldos de aplicações financeiras (a), mensuradas ao custo amortizado aproximam-se dos seus valores justos em virtude de as operações serem efetuadas a juros pós-fixados e (b) mensuradas a valor justo em contrapartida ao resultado consideram as taxas pactuadas entre as partes na contratação dos investimentos, incluindo informações de mercado que possibilitem tal cálculo;
- (iii) os valores contábeis de empréstimos, financiamentos e debêntures são mensurados por seu custo amortizado e divulgados a valor justo, o qual não difere de forma material dos valores contábeis na medida em que os juros pactuados são consistentes com taxas correntes de mercado; e
- (iv) o valor justo dos derivativos de câmbio (*swap* e *forward*) é determinado com base nas taxas de câmbio futuras nas datas dos balanços, com o valor resultante descontado ao valor presente.

64

TAXA DE JUROS PARA CÁLCULO DE AVP

Algumas operações possuem taxa de juros nítidas em próprio contrato ou implícita, desconhecida, mas embutida na precificação inicial da operação pela entidade no ato da compra ou da venda. Ambos os casos, é indispensável utilizar uma taxa de desconto que

reflita juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados à transação, levando-se em consideração, ainda, as taxas de mercado praticadas na data inicial da transação entre partes conhecedoras do negócio, que tenham a intenção de efetuar a transação e em condições usuais de mercado.

Nos casos em que a taxa é explícita, o processo de avaliação passa por uma comparação entre a taxa de juros da operação e a taxa de juros de mercado, na data da origem da transação. Nos casos em que a taxa estiver implícita, é necessário estimar a taxa da transação, considerando as taxas de juros de mercado, conforme anteriormente mencionado. Mesmo nos casos em que as partes afirmam que os valores à vista e a prazo são os mesmos, o AVP deve ser calculado e, se relevante, registrado. Por definição, valor presente “é a estimativa do valor corrente de um fluxo de caixa futuro”.

Notas Explicativas na Contabilidade

Elaborar notas explicativas torna a contabilidade mais adequada e esclarecida aos utilizadores do relatório contábil. Essas notas são ferramentas que ajudam as empresas, em geral, a serem claras pois trazem mais detalhes sobre os valores expostos no balanço patrimonial.

Podemos analisar as notas explicativas e ver as projeções que as empresas utilizam para trazer a valor presente.

Quando trata-se da transparência de uma empresa, queremos falar sobre o esclarecimento das demonstrações financeiras. Como também, a respeito da apresentação das práticas e dos critérios contábeis que certa empresa costuma usar.

Vejamos o exemplo da empresa Natura:

NATURA & CO HOLDING S.A.
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTE
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		1.047.960	(650.196)	1.040.689	(663.678)
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para o resultado do período em períodos subsequentes:					
Conversão das demonstrações financeiras de controladas no exterior	16	(124.055)	3.703.073	(118.410)	3.711.781
Efeito cambial na conversão de economia hiperinflacionária	16	(14.736)	32.160	(14.736)	32.160
(Perda) ganho em operações de hedge de fluxo de caixa	5.3	(89)	-	(210.150)	178.006
Efeitos tributários sobre o ganho (perda) em operações de hedge de fluxo de caixa	12	30	-	72.939	(61.658)
Equivalência sobre (perda) ganho em operações de hedge de fluxo de caixa	5.3	(210.061)	178.006	-	-
Equivalência sobre os efeitos tributários de ganho (perda) em operações de hedge de fluxo de caixa	12	72.909	(61.658)	-	-
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado do período em períodos subsequentes:					
Ganho (Perda) atuarial		-	-	459.875	(104.650)
Efeitos tributários sobre (perda) ganho atuarial		-	-	(106.979)	23.694
Equivalência sobre ganho (perda) atuarial		459.875	(104.650)	-	-
Equivalência sobre os efeitos tributários de (perda) ganho atuarial		(106.979)	23.694	-	-
Resultado abrangente para o exercício, líquido dos efeitos tributários		1.124.854	3.120.429	1.123.228	3.115.655
ATRIBUÍVEL A					
Acionistas da Companhia		1.124.854	3.120.429	1.124.854	3.120.429
Não controladores		-	-	(1.626)	(4.774)
		1.124.854	3.120.429	1.123.228	3.115.655

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

6

Em notas explicativas podemos verificar que foi disponibilizado para melhor compreensão os resultados das operações da Natura.

3.2.2 VARIAÇÃO CAMBIAL

Para Reis, a variação cambial é a oscilação de valor entre moedas, como o real e o dólar.

De acordo com o CPC 02 R2 IASB 21 (BV 2010)

“variação cambial é a diferença resultante da conversão de um número específico de unidades em uma moeda para outro tipo de moeda, a diferentes taxas cambiais.”

Assim como no CPC 02 a taxa de câmbio é a alteração de valores entre duas moedas, sabemos que uma empresa que possui operações em moeda estrangeira deve ser orientada pelo CPC 02 para realizar os procedimentos de forma correta. Para o CPC moeda estrangeira é qualquer moeda que não seja a moeda funcional da entidade. e moeda

funcional é considerada como a principal moeda onde a empresa emprega sua atividade econômica, ou seja, onde a empresa auferir receita e produz despesas com isso geralmente empresas brasileiras tendem a ter sua moeda funcional em Real, pois suas receitas e despesas são na moeda Brasileira (real), mas há exceções. As organizações que possuem operações no exterior têm a responsabilidade de definir sua moeda funcional, isto é, a moeda do ambiente econômico onde está inserida sua principal atividade econômica.

O CPC 02 R2 define que moeda de apresentação é a moeda na qual as demonstrações contábeis são exibidas, sendo uma forma de "tradução de moeda" para que o leitor estrangeiro entenda. Ao converter as demonstrações contábeis em moeda estrangeira para sua moeda funcional sua posição financeira deve ser divulgada individualmente e convertida para a moeda da entidade que transmite a informação. O principal objetivo da conversão da moeda funcional na moeda estrangeira são para que as demonstrações contábeis sejam apresentadas de forma compreensível aos stakeholders que possuem moedas diferentes da moeda funcional da organização, assim qualquer pessoa pode ter acesso às informações de forma que possa compreender e analisar se aquele investimento se tornaria viável ou não.

A conversão das demonstrações contábeis é realizada quando a empresa tem operações como as coligadas, subsidiárias e filiais. Quando a organização envia recursos para a sua subsidiária em um país que sua moeda é o euro, ela precisa computar na consolidação das demonstrações para controlar o valor real da operação para ser refletido na consolidação.

Para realizar a conversão das demonstrações contábeis para uma outra moeda devemos seguir um padrão como será demonstrado abaixo.

- Para o Ativo e Passivo = Taxa Corrente/ Taxa de Fechamento.
- O Patrimônio Líquido = Taxa Histórica.
- Resultado = Taxa Média ou Taxa de Transação.
- Diferença = Ajuste Acumulado de Conversão.

No método de taxa corrente o ativo e passivo aplica a taxa de fechamento do balanço, por exemplo, em 31/12/X1 para cada 1 euro equivale a R \$7,50 reais assim se utiliza essa taxa de fechamento tanto para o ativo como o passivo.

No patrimônio Líquido é usado a taxa Histórica.

No resultado é receita e despesas sendo utilizado ou a taxa média ou de transação a mais usada é taxa média, o resultado é transportado para o balanço patrimonial, assim fazendo parte do PL.

Como no ativo e passivo se usa a taxa corrente e no patrimônio líquido taxa histórica e no resultado taxa média, com tanto tipo de taxas diferentes na hora conversão produz um resultado que não vai bate com o $A = P + PL$, mas é possível realizar um ajuste da diferença apontada e deve ser lançada em outros resultados abrangentes.

Assim vamos evidenciar através das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Referentes ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021 Relatório dos Auditores Independentes da empresa Natura & CO Holding S.A a variação cambial.

Conversão de moeda estrangeira.

Moeda funcional

Os itens Incluídos as demonstrações financeiras da companhia e de cada uma das empresas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas são mensuradas usando a moeda do principal ambiente econômico no qual cada uma das empresas atuam (moeda funcional). As demonstrações financeiras são apresentadas na moeda funcional e de apresentação da companhia, o real.

Como podemos ver, a moeda funcional e de apresentação da Natura é o real.

Transações e saldos em moeda diferente de sua moeda funcional

As transações em moeda estrangeira, ou seja, qualquer moeda diferente da moeda funcional, são convertidas para a moeda funcional das empresas incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas utilizando as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os saldos das contas de balanço são convertidas pela taxa de câmbio vigente nas datas dos balanços. Os ganhos e as perdas de variações cambial resultante da liquidação dessas transações e da conversão de ativo e passivo monetários denominados em moedas estrangeiras são reconhecidos no resultados do exercício. em “ receitas financeiras” e “despesas Financeiras”.

Observamos que a empresa Natura utiliza a conversão da moeda estrangeira para sua moeda funcional.

Controladas com moeda Funcional Diferente.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa e todas as outras movimentações de ativo e passivo das controladas no exterior, cuja a moeda funcional não seja o real, são convertidas para Reais à taxa de câmbio média mensal, que se aproxima da taxa de câmbio vigente na data das correspondentes transações

O balanço patrimonial é convertido para reais as taxas de câmbio do encerramento de cada exercício . Os efeitos das variações da taxa de câmbio resultantes dessas conversões são apresentadas em “ outros resultados abrangentes” nas demonstrações do resultado abrangente e no patrimônio líquido.

Este cálculo de conversão é diferente para a Natura Cosméticos S.A. A Argentina se tornou uma economia hiperinflacionária a partir de 1º de julho de 2018, no qual além do balanço patrimonial, as receitas e despesas são também convertidas para reais às taxas de câmbio do encerramento de cada exercício.

Com isso podemos analisar que a empresa elaborou suas demonstrações de acordo com o CPC 02, onde fez a conversão da taxa de câmbio, e relatou que a variação dos resultados foram apresentados no balanço com a conta de outros resultados abrangentes.

Economia hiperinflacionária

A partir de julho de 2018, a Argentina passou a ser considerada uma economia hiperinflacionária. Assim, conforme CPC 42 - Contabilidade e Evidenciação em Economia Altamente Inflacionária (IAS 29 - Financial Reporting in Hyperinflationary Economies), os ativos e passivos não monetários, os itens do patrimônio líquido e a demonstração do resultado das controladas Natura Argentina e Avon Argentina, cuja moeda funcional é o peso argentino, estão sendo atualizados de maneira que seus valores estejam demonstrados na unidade monetária de mensuração na data de encerramento.

Como consequência, conforme exigência do CPC 42 (IAS 29), os resultados das operações das controladas Natura Argentina Avon Argentina devem ser divulgados como se fossem altamente inflacionárias a partir de 1º de julho de 2018 (reflexos a partir de 1º de janeiro de 2018, ano em que foi identificada a existência de hiperinflação).

A natura na Argentina passou a ter uma economia hiperinflacionária, sendo sua moeda funcional o peso.

Avaliamos e chegamos a conclusão que a moeda funcional e de apresentação da Natura é o Real, com isso obedece a taxa de transação em moeda estrangeira. As suas transações em moeda estrangeira utilizam taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado do exercício como receitas financeiras e despesas financeiras.

A Natura optou por utilizar taxa média na moeda funcional diferente, como no caso da empresa na Argentina que utiliza a taxa média, sendo que o balanço é convertido em reais como a Natura na Argentina tem um efeito hiperinflacionário é utilizado outro tipo de transação para suas demonstrações.

Então podemos concluir que a Natura & CO Holding S.A realizou os procedimentos corretos de acordo com o CPC 02 R2.

3.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: ATUANDO GLOBALMENTE

Nesta disciplina de formação para vida sendo um dos eixos do Projeto Integrado, falaremos sobre o tema atuando Globalmente, onde será evidenciado uma síntese dos quatro tópicos apresentando exemplos práticos do modo que podem ser utilizados. Após realizar a síntese, o grupo apresentará o conceito de sustentabilidade e como ela pode agregar aos negócios .

3.3.1 ATUANDO GLOBALMENTE

- **Tópico 1: Como valorizar o local pensando globalmente**

No mundo em que vivemos precisamos agir como um todo. Nossas decisões influenciam diretamente toda a população e os impactos causados na natureza podem ser irreversíveis.

O consumismo em excesso causa desperdício e vai para o aterro sanitário demorando anos para se decompor, muitos contaminando o solo pois são de materiais tóxicos.

Uma forma de diminuir o impacto seria o descarte correto de resíduos que agredem o meio ambiente como pilhas, lâmpadas, materiais hospitalares entre outros.

Devemos usar a água com responsabilidade, o desperdício pode ocasionar a falta desse recurso. Ao invés de lavar a calçada com mangueira, podemos reutilizar a água que foi utilizada para enxaguar as roupas.

- **Tópico 2: Entendendo a biodiversidade**

Precisamos da biodiversidade para a continuidade humana na Terra.

Os alimentos, as plantas e os animais fazem parte do nosso ecossistema. O desmatamento e caça realizados na floresta Amazônica causa desequilíbrio ambiental acarretando problemas para o próprio ser humano.

Segundo o portal Amazônia a onça-pintada (*Panthera onca*) um felino que vive na Amazônia,. A perda de habitat devido ao desmatamento, a caça predatória e a fragmentação das populações são as principais ameaçadas de extinção da onça-pintada.

Para reduzir os danos na natureza podemos utilizar os recursos de maneira equilibrada diminuindo tais impactos que agridem a biodiversidade

- **Tópico 3: Por que chove em alto mar?**

O ciclo das algas oceânicas são as principais causadoras das formação de nuvens no mar, proveniente de seu metabolismo devido a liberação de enxofre que se transformam em nuvens. Já as nuvens exercem o papel de regular a temperatura da Terra e devolver o enxofre ao ecossistema

Para manter a vida na Terra é necessário que haja ciclos biogeoquímicos, dessa forma haverá um equilíbrio dos elementos fundamentais para a existência

O ciclo do oxigênio por exemplo, permite que o oxigênio circule entre o meio ambiente e os seres vivos. A principal forma de produção de oxigênio é a fotossíntese. Os organismos fotossintetizantes assimilam o gás carbônico para a produção de matéria orgânica e liberam o oxigênio, em sua forma gasosa , no ambiente como um dos produtos desse processo. O oxigênio, presente nas moléculas orgânicas produzidas, é transferido aos demais organismos por meio das cadeias alimentares.

- **Tópico 4: O aquecimento global é provocado pelo homem?**

O efeito estufa é necessário para a vida na Terra, porém o aumento desequilibrado com o passar do tempo gera o aquecimento global causando o desequilíbrio do ecossistema.

O ser humano é o principal responsável pelo aquecimento global devido ao alto consumo de combustíveis, carvão mineral, desmatamento, descarte de lixo indevido etc.

Podemos diminuir esse efeito indesejado através de atitudes voltadas para o meio ambiente, como por exemplo: reutilizar materiais, reciclar, reduzir o consumo, e dar destino correto aos respectivos lixos

3.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA

Sustentabilidade, palavra comprida com significado imenso, para resumir é o equilíbrio do que precisamos da natureza e o que oferecemos em troca é economizar recursos, tratando o meio ambiente com respeito que ele merece. O mundo dos negócios está cada vez mais atrelado à prática da sustentabilidade, essa é uma nova realidade para as empresas, não investir em sustentabilidade é suicídio, ou elas se adaptam ou morrem. Ao praticar a sustentabilidade no dia a dia é possível reduzir custos e tornar a empresa mais competitiva no mercado sem dizer que ações sustentáveis podem ajudar a melhorar a imagem da empresa e colaborar com o planeta.

Com isso a equipe desenvolveu de forma resumida o que é sustentabilidade e como ela pode contribuir para os negócios.

O que é sustentabilidade

O conceito de sustentabilidade aborda a busca pelo equilíbrio entre a disponibilidade de recursos e a exploração por parte da sociedade.

Os recursos do mundo são finitos e com isso os três princípios da sustentabilidade que estão associados ao social, econômico e o ambiental precisam estar interligados para que a sustentabilidade na realidade aconteça.

- Ambiental refere ao recurso natural do planeta como o ar, água, solo, floresta e oceanos exigem cuidados para continuarem existindo
- Econômico sendo relacionado com consumo de bens e serviços e distribuição.
- Social é as pessoas e suas condições de vida.

A economia e o Social dependem diretamente da manutenção do pilar ambiental.

Como é a sustentabilidade nos negócios.

O mundo dos negócios está cada vez mais pautado em busca de tecnologia que possa apontar uma concordância com a prática 'capitalista sustentável'. As pessoas por sua vez estão agindo de forma consciente com o peso ecológico e social de suas escolhas. Nos negócios podemos citar exemplos de muitos produtores que utilizam a agricultura sustentável, introduzindo a redução do consumo de água, de poluição, diminuindo a utilização de pesticidas químicos, a recuperação do solo, e consequentemente melhora a produtividade e a lucratividade, unindo sustentabilidade e negócios.



Aluna: Camila Mara Bernardes
RA: 1012018200329



Sustentabilidade é uma maneira de preservar o meio ambiente e também gerar qualidade de vida as pessoas; Não deixa de ser uma forma de gerar lucros para uma empresa, sem que suas atividades causem impactos negativos na sociedade e à natureza.

As empresas através das práticas sustentáveis conseguem trazer bons resultados, citando algumas ações:

- Responsabilidade Social: onde a empresa não se preocupa apenas com fins lucrativos de suas atividades, mas também com as pessoas ligadas direta ou indiretamente com o negócio;

- Diminuir o número de impressões: Usar mais arquivos digitais ou quando imprimir optar por papel reciclado;

- Buscar outros tipos de fontes de energia: Energia solar e Eólica seriam exemplos.

Dentre outras inúmeras ações que podem melhorar os lucros e ao mesmo tempo contribuir com a sustentabilidade.

Aluna Vera Lúcia Silva Dal Foggetto

"Sustentabilidade refere-se ao princípio da busca pelo equilíbrio entre a disponibilidade dos recursos naturais e a exploração deles por parte da sociedade."



- Procure reciclar o lixo da sua empresa.
- Os resíduos gerados devem ser tratados e despejados adequadamente.
- Apoie iniciativas ecológicas locais.

Investir em sustentabilidade nas organizações significa se preocupar com os nossos ecossistemas e uma visão avançada de negócio. Uma entidade que adota práticas administrativas éticas e ecologicamente corretas dispara a frente de seus concorrentes, pois passa a ser enxergada de forma muito mais positiva no mundo dos negócios.


Aluna : Maine Bento Cruz

O que é esta tal de sustentabilidade?

<p>Sustentabilidade é um conceito relacionado ao desenvolvimento sustentável, ou seja, formado por um conjunto de ideias, estratégias e demais atitudes ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas.</p>	<p>Evitar o desperdício de água; Usar fontes de energias renováveis e limpas (geotérmica, eólica e hidráulica, por exemplo); Manter preservadas áreas verdes, salvas de atividades de exploração com fins econômicos; Racionalizar e controlar a exploração de recursos minerais (carvão mineral, petróleo, minérios, etc), criando estratégias que permitam o menor impacto possível para o meio ambiente; Priorizar a produção e consumo de alimentos orgânicos; Priorizar a utilização de tecnologias que usam fontes de energias renováveis; Reciclagem e coleta seletiva do lixo; Priorizar o consumo de produtos biodegradáveis.</p>
<p>A sustentabilidade serve como alternativa para garantir a sobrevivência dos recursos naturais do planeta, ao mesmo tempo que permite aos seres humanos e sociedades soluções ecológicas de desenvolvimento.</p> <p>A sustentabilidade empresarial é o nome que se dá para o conjunto de ações adotadas pelas empresas com o objetivo de atuar de maneira consciente. Aliando sempre o respeito ao ambiente e à sociedade em que está inserida.</p>	
<p>Além de ter grande importância social e ambiental, a sustentabilidade empresarial ajuda a empresa a se posicionar positivamente perante seu público consumidor. São ações em que todos os envolvidos ganham.</p> <p style="text-align: right;">Aluna: Natália Barzagli Albino</p>	

São cada vez mais evidentes os impactos negativos que o homem provoca na natureza, a sustentabilidade relaciona com a capacidade de ecossistema de recuperar-se das agressões do homem. E um dos objetivos é garantir que as necessidades das gerações futuras não sejam tão prejudicadas pelo mau uso dos recursos naturais

Embora as empresas enxergam a sustentabilidade apenas como aumento de lucro, o que se faz necessário primeiro é a conscientização dos cuidados para o nosso próprio bem natural e consequentemente muitos pontos positivos como o lucro virá como grandes oportunidades, assim unindo o útil ao agradável, e sendo assim para cada ação uma reação.



SUSTENTABILIDADE

Aluna Cleonice Benevides de Souza

4. CONCLUSÃO

Neste PI (Projeto integrado) Abordamos os assuntos das matérias estudadas durante este período.

Para este trabalho escolhemos a empresa Natura Cosméticos S.A, e abordamos os assuntos das matérias estudadas Análises de Normas e Procedimentos Contábeis e Contabilidade Avançada.

Na disciplina Contabilidade Avançadas vimos o conceito de organização societária que é a alteração na estrutura de uma empresa ou reorganização da mesma que pode ser utilizada de diversas formas, onde explicamos a diferença entre elas: fusão, cisão e incorporação.

Sobre o tema Joint Venture ou “empreendimento conjunto” vimos que são a união de duas ou mais empresas com os mesmos objetivos.

Sobre análise e pronunciamentos contábeis foi abordado o ajuste do valor presente que segundo o CPC 12 é um princípio importante nas demonstrações contábeis, auxiliando uma melhor análise e tomada de decisão pela entidade, e nele será demonstrado o Balanço Patrimonial da empresa escolhida, Natura.

No reconhecimento das variações cambiais relacionadas às transações em moeda estrangeira cita sobre o CPC 02, que explica como realizar de forma correta a alteração de valores entre as duas moedas, através da taxa de câmbio e explicando também a conversão da moeda estrangeira.

O conteúdo Atuando Globalmente foi feito uma síntese de como devemos agir para que nossas decisões influencie de forma positiva na sociedade, causando menos impactos na natureza, citando também sobre a biodiversidade e o aquecimento global e como tudo isso acarreta no ambiente onde vivemos.

Cada integrante do projeto expôs de forma resumida sobre Sustentabilidade e forma que as empresas podem contribuir com ações sustentáveis através dos seus negócios.

REFERÊNCIAS

BORTOLATTO, A. CPC 12- Ajuste do Valor presente. M2M Saber. Disponível em: <https://m2msaber.com.br/blog/cpc-12-ajuste-a-valor-presente>. Acesso em 07 de junho de 2022.

BLOG GOLINCES. Exemplo de empresas que fizeram Cisão Fusão e Incorporação. Disponível em: <https://golinces.com.br/exemplo-de-empresas-que-fizeram-cisao-fusao-e-incorporacao>. Acesso em 13 de junho de 2022.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS. Sumário do pronunciamento técnico. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/63_CPC02R2_Sumario.pdf. Acesso em 07 de junho de 2022.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS. CPC 02. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=9>. Acesso em: 10 de junho de 2022.

CPC 12: Entenda o Ajuste a Valor Presente. Disponível em: <https://tc.com.br/blog/educacao-financeira/contabilidade-matematica-financeira/cpc-12-valor-presente>. Acesso em: 26 maio 2022.

ENTENDA O QUE É A JOINT VENTURE. Disponível em <https://www.contabeis.com.br/artigos/6697/entenda-o-que-e-a-joint-venture/>. Acesso em 16 de junho de 2022.

FERREIRA, R. Fusão, cisão e incorporação: entenda como funcionam os processos. Portal contabeis. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/4892/fusao-cisao-e-incorporacao-entenda-como-funcionam-os-processos/>. Acesso em 12 de junho de 2022.

FURUTA, F. SANTOS, A. As Exigibilidades nas Demonstrações Contábeis Consolidadas de Empresas com Investimentos em Joint Ventures. ANPAD. Disponível em: http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/10/enanpad2006-fica-1346.pdf. Acesso em 10 de junho de 2022.

IBPT EDUCAÇÃO.SOCIETÁRIA REVISTA GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA. Reorganização. Disponível em <https://educacao.ibpt.com.br/reorganizacao-societaria/>. Acesso em 16 de junho de 2022.

INEPAD. Cisão, fusão e incorporação entenda o processo. Disponível em: <https://blog.inepadconsulting.com.br/cisao-fusao-e-incorporacao-entenda-a-diferenca-entre-os-processos/#:~:text=Em%20geral%2C%20%C3%A9%20a%20necessidade,uma%20fatia%20maior%20de%20mercado>. Acesso em 16 de junho de 2022.

KARIN, S. Formação de gigantes: 12 fusões e aquisições de 2019. Exame. Disponível em: <https://exame.com/negocios/formacao-de-gigantes-12-fusoes-e-aquisicoes-de-2019/>. Acesso em 13 de junho de 2022.

LOBO, C. SPACs: vale a pena correr o risco?. Conexão Capital. Disponível em: <https://capitalaberto.com.br/nao-listavel/combinacao-de-negocios/>. Acesso em 12 de junho de 2022.

NATURA CO. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.naturaeco.com/resultados-e-apresentacoes/central-de-resultados/>. Acesso em 10 de junho de 2022.

OLIVEIRA, L.P. Joint Venture: qual o conceito das vantagens. Arquivoi. Disponível em: [Joint Venture: qual o conceito e as vantagens? - Blog | Arquivoi](#). Acesso em 10 de junho de 2022.

PORTAL AMAZÔNIA: As 10 espécies mais ameaçadas da Amazônia. Disponível em: <https://portalamazonia.com/amazonia/as-10-especies-mais-amecadas-da-amazonia> Acesso em: 10 junho 2022.

PORTAL TRIBUTÁRIO. Cisão, Fusão e Incorporação de Sociedades- Aspectos Gerais. Disponível em: http://www.portaltributario.com.br/guia/cisao_fusao_incorp.html#:~:text=A%20diferença%20entre%20fusão%20e,e%20surge%20uma%20sociedade%20nova. Acesso em 12 de junho de 2022.

PORTAL TRIBUTÁRIO. Variações Cambiais de Direitos e Obrigações. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/guia/variacaocambial.html>. Acesso em 12 de junho de 2022.

REIS, T. Variação cambial: o que é? Quais são os impactos na economia?. Suno. Disponível em: <https://www.suno.com.br/artigos/variacao-cambial/>. Acesso em 10 de junho de 2022.

ANEXOS

